



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 2 de setembro de 2016

Edição nº 1431, Pag. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
SEGUNDA CÂMARA .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	1
ATOS NORMATIVOS.....	1
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	1
DESPACHOS .....	1
PORTARIAS .....	1
ADMINISTRATIVO .....	1
DESPACHOS .....	2
EDITAIS .....	2

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## PRIMEIRA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## SEGUNDA CÂMARA

### PAUTAS

Sem Publicação

### ATAS

### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHOS

Sem Publicação

### PORTARIAS

Sem Publicação

## ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 242/2016-GP/Secex

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 107/2016 DICA/AM, de 25/08/2016.

### **R E S O L V E:**

**I - PRORROGAR** a Portaria nº 196/2016-GP/Secex, de 08/08/2016, publicada no D.O.E. de 10.08.2016 até o dia 26/08/2016.

**II - SOLICITAR** que a Secretaria-Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores do registro de ponto, no período do trabalho.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 2 de setembro de 2016

Edição nº 1431, Pag. 2

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2016.

Conselheira **YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente, em exercício

### EXTRATO

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, que entre si Celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAZONAS- SEBRAE-AM**

1. **Data:** 02/09/2016.
2. **Partes:** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO AMAZONAS-SEBRAE-AM
3. **Espécie:** Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.
4. **Objeto:** Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo do Termo original.
5. **Vigência:** O presente termo vigorará de 02/09/2016 até 02/09/2018.

Manaus, 02 de setembro de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES  
Secretário Geral de Administração

### DESPACHOS

Sem Publicação

### EDITAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1005/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11192/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de Setembro de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA a Sra. RANETH TOMAS BARBOSA, Assessora Técnica da SEMEF**, acerca do Acórdão nº 281/2016, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 2248./2014**, que trata do **Embargo de Declaração** contido no RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA SRA. RANETH TOMÁS BARBOSA, ASSESSOR TÉCNICO II, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 146/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 6168/2013, que **decidiu, conhecer o Embargo de Declaração e no mérito negar-lhe provimento**. Retornando a contagem dos prazos face ao Acórdão nº 620/2014.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA a Sra. Maria da Conceição Carneiro Barbosa, Ex-Diretora do SPA/COROADO**, acerca do Acórdão nº 138/2016, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 3056/2015**, que trata do RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO BARBOSA, EM FACE EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 260//2014 - TCE -TRIBUNAL PLENO, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1666/2014 **decidiu conhecer o presente Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria da Conceição Carneiro Barbosa para, no mérito, negar provimento, mantendo o inteiro teor do Acórdão nº 260/2014 – TCE -Tribunal Pleno, proferido nos autos do Processo nº 1666/2014, referente à Prestação de Contas Anual do Serviço de Pronto Atendimento Coroado, Exercício 2013, com base no art. 154 e seguintes da Resolução nº 04/2002-TCE.**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA a Sra. LÍVIA REGINA MENDES (Ex-Diretora da MANAUSCULT)**, acerca do Acórdão nº 1048/2015, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 1937/2012**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Fundação Municipal de Cultura e Artes -





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 2 de setembro de 2016

Edição nº 1431, Pag. 3

MANAUSCULT, exercício de 2011, que decidiu, julgar Regular com Ressalvas as referidas contas; aplicando-lhe multa no valor de R\$7.672,21 (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos), na forma prevista no art. 1º, XXVI e art.52 da Lei nº 2423/1996 Resolução nº04/02-TCE/AM; fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº1048/2015**, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO** o Sr. **FABRICIO SILVA LIMA ( ex-Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL)**, acerca do **Acórdão nº263/2016**, do **Egrégio Tribunal Pleno**, que ao apreciar o **Processo nº 2343/2014**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL, exercício de 2013, que decidiu, julgar Irregular as referidas contas; aplicando-lhe multa no valor de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos), com fulcro no artigo 54 II, da lei nº 2.423/96/c artigo 308, VI da Resolução nº 04/2002 TCE/AM; fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 2423/96. Expirado o prazo estabelecido os valores da multa devem ser acrescidos da atualização monetária e dos juros de mora devido, nos termos do **Acórdão nº263/2016**, autorizando-se desde já a instauração da penalidade na dívida ativa e a instauração da cobrança executiva em caso do não recolhimento do valor da condenação, ex vi do art. 173 do Regimento Interno do TCE/AM. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Salles, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2016.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno



www.saude.gov.br  
DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

**DENGUE**

**SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS  
EVITAR.**

**CUIDE DA  
SUA CASA.**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ. 'DENGUE MATA'**

www.combatadengue.com.br  
Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde  
SUS  
Ministério da Saúde  
BRASIL  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 2 de setembro de 2016

Edição nº 1431, Pag. 4

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



### Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

### Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

### Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

### Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

### Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

### Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

### Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

### Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

### Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

### Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas